



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
PROJETO DE LEI Nº. 39, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.224, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1991, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Altera dispositivo do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.224, de 11 de novembro de 1991, passando a ter a seguinte redação:

“[...]

XII. 1 Representante da Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Constantina - ACISAC;

XIII. 1 Representante da Cooperativa Agroindustrial Alfa – COOPERALFA;

[...]

XVI. 1 Representante da Inspeção Veterinária.”

Art. 2º. Todos os demais dispositivos da Lei Municipal 1.224/91 de 11 de novembro de 1991 – com suas alterações permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 17 de março de 2025.

CRISTIAN
RIBOLI
BRATZ:01488005052
5052
Cristian Riboli Bratz
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por CRISTIAN RIBOLI
BRATZ:01488005052
ND=C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=
15074920000202, OU=AC SingularID Multipla,
CN=CRISTIAN RIBOLI BRATZ:01488005052
Data: 2025.03.17 10:56:45-03'00'
Ext: PDF, Reader Versão: 2024.4.0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
Exposição de Motivos

Projeto de Lei nº. 39 de 17 de março de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 39 de 17 de março de 2025, que “ALTERA DISPOSITIVOS DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.224, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1991, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO”.

O presente **Projeto de Lei nº 39/2025** tem por objetivo a alteração do artigo 3º da **Lei Municipal nº 1.224, de 11 de novembro de 1991**, que dispõe sobre a composição do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**. A modificação proposta visa atualizar a representatividade das entidades que compõem o referido Conselho, garantindo que sua estrutura reflita a realidade do setor agropecuário do Município de Constantina.

A necessidade desta alteração decorre do fato de que a **Cooperativa Cooperac**, anteriormente indicada como integrante do Conselho, encontra-se em processo de **extinção**, deixando de exercer suas atividades no município. Assim, sua permanência como membro do Conselho se tornaria incompatível com a realidade atual, o que justifica sua substituição. Mesma situação aplica-se à Associação dos Criadores e Terminadores de Suínos do Município de Constantina.

Dessa forma, propomos a inclusão de um representante da **Cooperativa Agroindustrial Alfa – COOPERALFA**, entidade recentemente constituída e que já desempenha um papel significativo no desenvolvimento local, bem como a inclusão de um membro da **Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Constantina – ACISAC**, e um membro da **Inspetoria Veterinária** – membros originários do CMDA – quando criado em 1991.

A composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário deve estar alinhada às instituições que efetivamente contribuem para a formulação de políticas públicas e para o desenvolvimento rural do município. Com essa alteração, asseguramos a representatividade ativa e eficiente das cooperativas no Conselho, fortalecendo a interlocução entre o poder público e os agentes do setor agropecuário.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para a **aprovação do presente Projeto de Lei**, permitindo que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário continue exercendo seu papel de forma eficaz e alinhada à atual realidade do município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 17 de março de 2025.

CRISTIAN RIBOLI
BRATZ:014880052
052

Cristian Riboli Bratz
Prefeito Municipal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br